

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comissão de Ética na Utilização de Animais

Rua Ceará, s/n, Bloco 2D, Sala 02 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8658 - www.comissoes.propp.ufu.br/ceua - ceua@propp.ufu.br



OFÍCIO Nº 5/2023/CEUA/PROPP/REITO-UFU

Uberlândia, 02 de junho de 2023.

Aos(às) Diretores(as) das Faculdades, Institutos e Coordenadores dos programas de pós graduação da Universidade Federal de Uberlândia,

**Assunto: Informações sobre o curso de capacitação exigido pelo CONCEA acerca do uso animais.**

**Prezados (as),**

Na oportunidade reforço que a RN49/2021 (que segue em anexo nesse processo) do CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal) entrou em vigor a partir do dia 01/06/2023 e, de acordo com essa normativa todos os usuários de animais para pesquisa e ensino deverão fazer um curso de capacitação sobre bem estar animal. Entende-se por usuários de animais, alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado, docentes e técnicos administrativos. Informo que a Universidade Federal de Uberlândia ainda não elaborou o seu próprio curso formativo, para tanto, segue um link contendo vários cursos alternativos, já referendados pelo CONCEA.

[Link do CONCEA](#)

Dentre todas as possibilidades de curso, o mais indicado é o da Universidade de São Paulo (USP), cujo o acesso específico é: [Link curso USP](#)

Considerando que todos os envolvidos no projeto de pesquisa deverão realizar tal capacitação, é essencial que no momento da composição do processo, o pesquisador insira o pdf (individual) como documento externo, comprovando a integralização do curso. Aquele projeto que porventura não apresentar essa comprovação, não será recebido para apreciação da Comissão de Ética na Utilização de Animais da Universidade Federal de Uberlândia (CEUA-UFU).

Considerando a data em que essa comunicação está sendo realizada, a CEUA estará prorrogando esse prazo, por 90 dias, a partir dessa data, para que todos os usuários de animais façam suas capacitações.

Por se tratar de um assunto de interesse coletivo, solicito ampla divulgação para todos os envolvidos nessa temática.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas a coordenação/secretaria da CEUA está à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MOREIRA IZIDORO

Coordenador da CEUA

Portaria R Nº 5116/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Moreira Izidoro, Coordenador(a)**, em 02/06/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4543155** e o código CRC **318D03F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.038479/2023-40

SEI nº 4543155